



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA  
Gabinete

**LEI Nº. 2.495, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a concessão de subvenção social à Vila São Vicente de Paulo no exercício financeiro de 2025.”**

O **Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sancionou, e promulgou esta lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar conforme Processo Administrativo Municipal nº 108/2023 – Dispensa de Chamamento Público, à instituição beneficente sem fins lucrativos, **Vila São Vicente de Paulo**, registrada sob o nº 210, na folha 15, do Livro A, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do município de São Luiz do Paraitinga, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas da Secretaria da Fazenda Nacional sob o nº 45.167.756/0001-68, a importância de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)** durante o exercício financeiro de 2024, originários do Tesouro Municipal.

**Art. 2º.** Autoriza-se, também, o Poder Executivo de repassar à Vila São Vicente de Paulo, para suas ações na sede de São Luiz do Paraitinga, recursos assim do Estado de São Paulo que da União, nos seguintes valores respectivos:

- I-** Da União: **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais);
- II-** Do Estado de São Paulo: **R\$ 12.000,00** (doze mil reais);

**Art. 3º.** O efetivo repasse de recursos, de que cuida o artigo suso, far-se-á após a aprovação do Plano de Trabalho pela Diretoria titular da dotação orçamentária, e o cumprimento das exigências da lei de regência e de normas de Controle Externo.

**Art. 4º.** As despesas proanadas da execução desta Lei correrão à conta de receitas próprias do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso, previstas na Lei Orçamentária Anual e, se mister houver, suplementar-se-lhes-á.

**Art. 5º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,  
Gabinete, em **27 de fevereiro de 2025**.

**Alex Euzébio Torres**  
Prefeito Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga